

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICÍPIOS, (FECAM) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 114 §3º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E AMPARADO PELA LEI Nº 1.662/2008 DE 24/06/2008. A CONTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO SE DA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS, ASSESSORIAS ENTRE OUTRAS, DESENVOLVIDA DURANTE O ANO TODO PELA FECAM, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E PROGRESSO DO MUNICÍPIO.

II – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contribuição para manutenção das atividades, serviços, assessorias entre outras, desenvolvida durante o ano todo pela Federação Catarinense de Municípios FECAM, que são fundamentais para o bom funcionamento e progresso do Município

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior e os valores aprovados através da Resolução nº. 098/2024 de 26 de agosto de 2024 pelo Conselho Executivo da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Federação Catarinense de Municípios (FECAM) é uma entidade que tem como objetivo principal representar e defender os interesses dos municípios do Estado de Santa Catarina. Busca promover o fortalecimento do

municipalismo, atuando como uma voz unificada dos municípios catarinenses perante os poderes estadual e federal.

Entre os principais objetivos estão: a representação política, onde busca representar os municípios junto aos órgãos governamentais, legislativos e judiciários, defendendo os interesses municipais, buscando a conquista de mais autonomia e recursos para as cidades; articulação e integração, promove a integração entre os municípios catarinenses, estimulando a cooperação e o compartilhamento de experiências; capacitação e qualificação, onde oferece treinamento e cursos voltados para gestores e servidores públicos.

A contribuição anual para a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) justifica-se em razão do município de Vidal Ramos ser associado com a entidade. De acordo com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Vidal Ramos, 26 de janeiro de 2026

Laercio da Cruz - Prefeito Municipal